PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

EDITAL N.º 21.001/2026
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA

A Prefeita do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para entrevista devolutiva** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam convocados os candidatos relacionados neste edital, para participarem da **ENTREVISTA DEVOLUTIVA**, conforme os critérios estabelecidos no item 15 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01.001/2026.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	MODALIDADE
6676	Ademilson Gonçalves de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	Ampla Concorrência
7535	Cleuzelia Trevizan	Agente Municipal de Trânsito	Ampla Concorrência
7729	Dercy Pereira Ribeiro	Agente Municipal de Trânsito	Ampla Concorrência
5699	Lucas Martins de Souza	Agente Municipal de Trânsito	Ampla Concorrência
5360	Tiago Aparecido Batista	Agente Municipal de Trânsito	Ampla Concorrência
5733	Carlos Bueno Vieira	Guarda Municipal	Ampla Concorrência
4210	Daniel Pedroso	Guarda Municipal	Ampla Concorrência
7581	Jorge Bonfim	Guarda Municipal	Ampla Concorrência
7427	Luiz Eduardo Bitencourt de Souza	Guarda Municipal	Ampla Concorrência

I. A Entrevista Devolutiva realizar-se-á na data de **08 DE NOVEMBRO DE 2026** (domingo), **às 11h00** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TELÊMACO BORBA**, situada à Rua Alameda Washington, 50, CEP: 84266-450, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

II. O candidato deverá comparecer ao local com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário fixado, portando documento oficial de identificação com foto (original).

III. A identificação do local de realização da Entrevista Devolutiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a entrevista em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

IV. Não serão tolerados atrasos por parte dos candidatos para realização da Entrevista Devolutiva.

Art.2º A entrevista devolutiva visa proporcionar ao candidato a possibilidade de tomar conhecimento dos motivos da sua condição de não apto na avaliação psicológica, podendo, para tanto, se fazer acompanhado de psicólogo devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

Art.3º Não será permitida a filmagem, a gravação, ou a presença de terceiros, além do candidato e o psicólogo, no recinto de realização da entrevista devolutiva.

Art.4º Os candidatos considerados NÃO APTOS poderão interpor recurso, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das **0h do dia 09/11/2026 até às 23h59min do dia 11/11/2026**, independentemente de terem solicitado e/ou participado da entrevista.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Telêmaco Borba (PR), 05 de novembro de 2026.

Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita